



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

22 de setembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 465/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. DENOMINA À AV. DO CONJUNTO HABITACIONAL DINAMÉRICO PINTO, LOCALIZADA NO SÍTIO VÁRZEA DA CRUZ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, COM O NOME DO SR. ANTÔNIO ROSAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** em sessão ordinária do dia **17/09/2025**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **AV. ANTÔNIO ROSAS**, bem como, toda a sua extensão, o logradouro público, localizado no **Conjunto Habitacional Dinamérico Pinto, Sítio Várzea da Cruz, Zona Rural**, do município de Boa Ventura-PB, tendo início a partir do perímetro da proximidade (entrada) da **BR-386**, seguindo no sentido do Sítio Várzea da Cruz (trecho que se encontra pavimentado em paralelepípedo).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Ventura – PB, 22 de setembro de 2025.


MANOEL VITAL NETO
Prefeito Constitucional